

" E D I T A L Nº 34/67 "

De ordem da Excelentíssima Senhora

Prefeito Municipal de Guararema, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte lei;

Lei nº 458

de 19 de dezembro de 1967

"Autoriza a Prefeitura Municipal de Guararema a conceder no presente exercício diversos auxílios".

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Guararema, autorizada a conceder no presente exercício os seguintes auxílios:-

- | | |
|---|------------|
| 3.2.1.3.61 - Auxílio à Instituições Estaduais | |
| Auxílio à Caixa Escolar do Grupo Escolar "Presidente Getúlio Vargas" desta cidade | R\$ 80,00 |
| 3.2.1.5.66 - Instituições Privadas | |
| Auxílio ao Guararema Futebol Club. | R\$ 80,00 |
| 3.2.1.5.71 - Instituições Privadas | |
| Auxílio a Santa Casa de Misericórdia de Guararema | R\$ 200,00 |
| 3.2.1.5.74 - Instituições Privadas | |
| Auxílio à Caixa Beneficente de Ansenianos | R\$ 8,00 |
| 3.2.1.5.79 - Instituições Privadas | |
| Auxílio à Associação Paulista de Combate ao Câncer | R\$ 8,00 |
| 3.2.1.5.85 - Instituições Privadas | |
| Auxílio a Conferência De São Vicente de Paulo de Guararema. | R\$ 20,00 |

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guararema, em 19 de dezembro de 1967.

a) Deoclésia de Almeida Mello - Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guararema, e publ.